



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

## PROJETO

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

1. Contratação da empresa CON TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 13.859.951/0001-62 para o oferecimento do curso "Treinamento GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA", na modalidade *presencial*.

#### 2. OBJETIVO

1. Capacitar os servidores para elaborar estudo técnico preliminar, mapas de riscos, termos de referência e projeto básico de acordo com as normas vigentes.

#### 3. JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se o pedido em razão da necessidade de capacitar os servidores da Secretaria deste TRE e, também, dos Cartórios Eleitorais, sujeitos, indistintamente, à designação para compor equipe de Planejamento da Contratação a que se refere [a Instrução Normativa SEGES n. 5/2017](#) para as atividades a que se referem os artigos 21 a 31 dessa Norma.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e Súmula/TCU nº 039/2011:

1. A temática objeto da contratação é melhor explorada com facilitador/tutor que não tenha apenas a qualificação refletida na sua titulação, como também sua experiência no exercício da profissão e da docência em relação aos conteúdos versados na capacitação visada, denotando o pleno domínio do assunto. A escolha da empresa e do docente baseiam-se, portanto, na notória especialização e *know-how* na matéria.
2. A notória e inequívoca especialização do facilitador Rafael Jardim, pode ser verificada no evento 0566837, página 3.
3. Singularidade do objeto da contratação: Segundo Diógenes Gasparini (GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, 8ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2003) “por natureza singular do serviço há de se entender aquele que é portador de tal complexidade executória que o individualiza, tornando-o diferente dos da mesma espécie, e que exige, para a sua execução, um profissional ou empresa de especial qualificação”. O mesmo entendimento é sufragado no Acórdão/TCU nº 1.437/2011, de acordo com o qual serviço de natureza singular é aquele, *capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação*.
4. Resta claro, portanto, conforme já explanado, que os serviços que se busca contratar, por exigir da contratada qualidades subjetivas, em razão de sua complexidade e de potencial dos processos de trabalho relacionados com a gestão das contratações, não pode ser submetido ao escrutínio da disputa licitatória, devendo, portanto, ser contratado de forma direta, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

#### 5. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

1. **Para 10 participantes:** no valor total de **R\$ 34.105,00** (valor com desconto).
2. **Para 20 participantes:** no valor total de **R\$ 64.620,00** (valor com desconto).
3. Estão inclusos neste valor:
  - a. Material de Apoio - apostila com conteúdo a ser ministrado, caneta, lapiseira, marca texto e bloco.
  - b. Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório;
  - c. 04 coffee breaks;
  - d. 02 almoços.

## 6. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

1. O treinamento será realizado na modalidade **presencial**, a ser realizado no período de **06 e 07 de março 2023**.
2. Para 20 (vinte) ou 10 (servidores) servidores da Secretaria do Tribunal, bem como dos Cartórios Eleitorais.
3. O curso possui carga horária de 16 horas.

## 7. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROJETO

1. A gestão do futuro contrato ficará a cargo da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES, a quem competirá:
  - a. Prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, relacionadas à execução dos serviços;
  - b. Agendar, oportunamente, com a Contratada a data de realização do evento, procedendo internamente à notificação dos servidores acerca de sua participação no evento.
  - c. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste projeto;
  - d. Fiscalizar o cumprimento dos horários de realização do evento, de maneira a assegurar o cumprimento da carga horária prevista, bem como a integral abordagem do conteúdo programático.
  - e. Receber e atestar a fiscal emitida pela Contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio do processo à COFIN, para as providências relacionadas com o pagamento.

## 8. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O pagamento será efetuado pelo Tribunal em nome de CON TREINAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o número 0CNPJ 13.859.951/0001-62, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços.
3. Se, na data da liquidação da despesa por parte do Contratante, existir qualquer um dos documentos exigidos pelo cadastro do SICAF com validade vencida, a Contratada deverá providenciar a(s) sua(s) regularização(ões) junto à sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia em que seja sanada a irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a Contratada se obriga a comunicar ao Contratante a regularização no SICAF.
4. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. A despesa resultante desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

- a. UNIDADE GESTORA: 070002;
- b. AÇÃO: \_\_\_\_\_;
- c. PLANO INTERNO: AC CAPPAC;
- d. NATUREZA DA DESPESA: \_\_\_\_\_

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;
2. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso);
3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

## 11. PENALIDADES

1. Nos casos de atrasos, inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, conforme segue:
  - a. multa por atraso: de 0,5% por hora de atraso no início da realização do curso, calculada sobre o valor da nota de empenho;
  - b. multa por inexecução parcial: em valor correspondente a 15% do valor da nota de empenho, cumulada com a suspensão temporária de licitar e contratar com o tribunal pelo prazo de até 2 anos;
  - c. multa por inexecução total: em valor correspondente a 20% do valor da nota de empenho, cumulada com a suspensão temporária de licitar e contratar com o tribunal pelo prazo de até 2 anos;
  - d. declaração de inidoneidade.



Documento assinado eletronicamente por **AURICÉLIO MARTINS DA SILVA**, Técnico Judiciário, em 15/02/2023, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA**, Coordenador(a), em 15/02/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0567977** e o código CRC **5D4596C5**.

---

0000246-16.2023.6.01.8000

0567977v8